



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital SEMED Nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020
- Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2015
- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 20/2018
- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 33/2018

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL SEMED Nº 01/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em **24/01/2020** TORNA PÚBLICO, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuar nos diversos níveis de ensino, Educação Especial, Professor da Educação Básica, Auxiliar de Sala, Motorista e Monitor de Ônibus Escolar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, art. 59 da Lei, nº 9.394/96, Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06 e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica da SEMED através de Provas de Análise Curricular, Títulos, Entrevistas e Provas Práticas.

### 2 - DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de membros do magistério municipal da SEMED para jornada de até 40 horas nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.088/98 e contratação para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos diversos níveis de ensino, Auxiliar de Sala, Educação Especial, Professor da Educação Básica, Motorista e Monitor de Ônibus Escolar.

2.2. Das funções, vagas, requisitos, carga horária e remunerações:

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04 + CR*	Ensino Médio Completo e Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais.	20h	R\$ 1.039,00
2	Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Educação Infantil e de 1º ao 9º ano	01 + CR*	Ensino médio completo ou Ensino superior completo com habilitação em Libras ou Ensino superior completo e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) ou Formação de instrutor de Libras, conforme Art. 6º do Decreto 5.626/05.	20h	R\$ 1.039,00

3	Ledor/Transcritor de Braille	CR*	Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille (leitura e escrita)	20h	R\$ 1.039,00	
4	Professor Auxiliar para Educação Especial	05	Graduação em Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva AEE – Atendimento Educacional Especializado	20h	R\$ 1,443,12	
5	Professor Polivalente – Educação Infantil	30 +CR*	Graduação em Pedagogia	20h	R\$ 1,443,12	
6	Professor Polivalente-Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano	50 +CR*	Graduação em Pedagogia	20h	R\$ 1,443,12	
7	Auxiliar de Sala para Educação Infantil / Maternal ( Atuar em Escolas e Creches) Berçário e crianças de 4 e 5 anos atuar em Creches.	20+ CR*	Ensino Médio Completo (Magistério ou Curso Normal)	30h	R\$ 1.039,00	
8	Professor de Língua Inglesa	03 +CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa.	20h	R\$ 1,443,12	
9	Professor de Matemática	03 +CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	20h	R\$ 1,443,12	
10	Professor de Língua Portuguesa	02 +CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras.	20h	R\$ 1,443,12	
11	Professor de História	02+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais.	20h	R\$ 1,443,12	
12	Professor de Educação Física	02 +CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física ( CREF)	20h	R\$ 1,443,12	
13	Professor de Geografia	02+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais.	20h	R\$ 1,443,12	
14	Professor de Ciências	02 +CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.	20h	R\$ 1,443,12	
15	Monitor de ônibus Escolar  Zona Urbana	Escola Douglas Apratto	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.039,00
		Escola Santa Luzia	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.039,00
		Escola Manoel Soares	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.039,00
		Escola Barão de Penedo	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.039,00
16	MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR  ZONA RURAL	Povoado Konrad	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
		Povoado Prosperidade	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
		Povoado Pescoço	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
		Povoado Palmeira Alta	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
		Povoado Castanho	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00

	Grande				
	Povoado Espigão	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Imbira I e II	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Ilha das Canas	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Campo Grande	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Tapera	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Catrapó	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Carapina	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Marizeiro	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Cerquinha das Laranjas	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Marituba de Cima	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Marituba do Peixe	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Ponta Mofina	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Tabuleiro dos Negros	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Capela/Murici	01+ CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
	Povoado Cooperativa I e II Núcleo	01 +CR*	Ensino Fundamental Completo e residir no local	40h	R\$ 1.039,00
17	Motorista de ônibus	10 CR*	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação D e Experiência Comprovada da Atividade	40h	R\$ 1.400,00

**2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:**

Nº	FUNÇÕES-ATIVIDADES	
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cego, surdo-cego e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função.
2	Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Educação Infantil e de 1º ao 9º ano	Exercer atividades docentes de planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas, atuando no ensino de Libras na Educação Infantil e de 1º ao 9º ano e salas de recursos.
3	Ledor/Transcritor de Braille	Realizar transcrição de documentos e de material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto e estética);

		realizar a leitura de todo o texto ou capítulo para ter conhecimento do conteúdo e noção do que deverá ser adaptado; realizar a digitação de textos avulsos, livros e outros materiais e formatar nos programas de impressão (Braille Fácil, Duxbury ou outros que venham surgir); usar linguagem clara e objetiva nas adaptações, possibilitando fácil entendimento do estudante; formatar materiais digitalizados e fazer a impressão em Braille; imprimir arquivos digitais em Braille ou no formato ampliado; proceder à correção de textos após a escrita dos alunos; quando necessário, ajudar fazendo a leitura do material em tinta que foi transcrito para o Braille, a fim de que ele acompanhe a leitura tátilmente no momento de análise do material; promover a divulgação atualizações implementadas no sistema Braille; apoiar o serviço de atendimento itinerante e das Salas de Recursos Multifuncionais, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da formação de professores quando se tratar de normas de aplicação do Sistema Braille; manter-se atualizado e estar disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual; esclarecer dúvidas de transcrição com professores especialistas na área da deficiência visual do Centro de Atendimento Educacional Especializado ou da Sala de Recursos Multifuncionais; realizar o registro de todo material transcrito; executar atividades correlatas.
4	Professor Auxiliar para Educação Especial	Acompanhar o estudante nas atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; intermediar o processo de ensino e aprendizagem, entre o estudante e o professor em todas as atividades em sala de aula; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; participar do planejamento das aulas desenvolvidas pelo professor regente; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação
5	Professor Polivalente – Educação Infantil	Cuidar e educar crianças de 4 e 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
6	Professor Polivalente 1º ao 5º Ano	Planejar e ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental I; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
7	Auxiliar de Sala para Educação Infantil / Berçário e Maternal ( Atuar em Escolas e Creches) , 4 e 5 anos atuar em Creches)	Atuar nas Unidades de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional; acompanhar e orientar as crianças durante

		as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene; acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças; colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral; auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos; mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional; participar da avaliação e planejamento da Unidade Educacional; participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade. Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas, atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado, participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
8	Professor de Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
9	Professor de Matemática	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
10	Professor de Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
11	Professor de História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
12	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
13	Professor de Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
14	Professor de Ciência	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.

15	Monitor de Ônibus Zona Urbana	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
16	Monitor de Ônibus Zona Rural	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
17	Motorista de Ônibus Escolar	Conduzir os estudantes, monitores, professores e técnicos para participarem de atividades pedagógicas e socioeducativas, conduzir estudantes da zona rural até as escolas conforme horário determinado pela SEMED, zelar pela integridade física dos estudantes, auxiliar ao monitor de ônibus, participar de reuniões e formações específicas, cuidar do abastecimento e conservação do veículo, fazer reparos de emergência quando necessário

**2.4.** Aos candidatos selecionados para motorista e monitor de ônibus escolar fica a responsabilidade do deslocamento de sua residência até o local de início de seu itinerário diário.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições estarão abertas nos dias 29,30 e 31/01/2020, no horário das 8h00min às 13:00, na sede da Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

**3.2.** A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste edital.

**3.3.** O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que serão doados as comunidades carentes a serem definidas pela comissão.

**3.4.** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no processo seletivo.

**3.5.** Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo/função.

**3.6.** A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

**3.7.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.8. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:**

**3.8.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

**3.8.2.** Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

**3.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1.** Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.
- 4.1.1.** Serão considerados documentos validados aqueles autenticados em cartório ou na hora da inscrição com os servidores municipais, designados para os serviços de apoio ao processo seletivo, desde que apresentados originais e cópias, respectivamente;
- 4.2.** Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;
- 4.3.** Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas. Constante no anexo III deste edital.
- 4.4.** Carteira de Identidade OU carteira Nacional de Habilitação (Quando o cargo Exigir)
- 4.5.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.6.** Comprovante de Residência;
- 4.7.** 01 foto 3x4;
- 4.8.** Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE ou cartório eleitoral).
- 4.9.** Xerox do contracheque, portaria de nomeação ou carteira de trabalho (como comprovante de experiência na sala de aula na educação básica ou ficha funcional do candidato).
- 4.10.** Para os docentes que irão concorrer ao cargo de Professor de Educação Física, deverá entregar a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF), junto com a documentação comprobatória.
- 4.10.** No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.
- 4.11.** Curriculum Vitae (encadernado com documentos comprobatórios) somente serão aceitos certificados expedidos desde 2016 aos dias atuais, com carga horária conforme as tabelas A,B,C,D,E ,F e G contidas no item 5.2.1 e tabelas 5.2.2 neste edital.
- 4.12.** Cópias e originais dos títulos do candidato, conforme item 4.
- 4.13.** Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto na redação deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 4.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- 4.15.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.16.** Para julgamento dos títulos do ensino fundamental incompleto (histórico escolar comprovando a escolaridade), nível médio (histórico escolar), graduação (serão admitidas cópias autenticadas de diplomas ou certidão de conclusão de curso) emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.17.** Para julgamento da graduação e especialização será considerado 100% do curso, com a apresentação do diploma ou certidão (graduação) e certificado de conclusão (especialização).



**4.18.** A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida da ficha funcional do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.

**b)** Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da ficha funcional de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado.

**4.19.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

**4.20.** Para a comprovação de títulos não será aceito declaração para comprovação de experiência de tempo de trabalho.

**4.21.** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular, somente serão devolvidos para os não aprovados no Processo Seletivo. Esta documentação estará disponível para entrega até o prazo de 30 dias após o resultado final. A partir desta data limite, os documentos serão incinerados.

**4.22.** No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchida com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.

**4.23.** Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados encadernados dentro do envelope e entregue no local da inscrição no horário das 8h00min às 13:00 horas, na sede da Escola Municipal de Educação Básica Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1.** A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular e prova prática.

**5.2.** O processo seletivo terá duas etapas para os cargos de **Tradutor/ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus Escolar** conforme item 5.2.1 e uma etapa para os demais cargos conforme item 5.2.2.

**5.2.1.** Para os cargos de **Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais**, para a primeira etapa será realizada uma prova prática de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. A prova prática será avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em Libras /Língua Portuguesa e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais. Para a segunda etapa será a análise curricular e experiência profissional dos candidatos valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

**Disposições da prova Prática para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa:**

A prova prática do processo seletivo para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

- Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.
- Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá o vídeo fazendo a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.
- Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá o vídeo fazendo a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

**A prova prática para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:**

- a) Vocabulário aprimorado, diversificado e adequado à proposta do texto. Uso adequado dos elementos linguísticos (uso de classificadores, espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS).
- b) Estruturação discursiva: interpretação de um texto em vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.
- c) Estruturação discursiva: interpretação de um texto em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.

**Disposições da prova Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras):**

A prova prática do processo seletivo para Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de duas partes:

- A primeira parte o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.
- Na segunda parte, o candidato desenvolverá uma aula expositiva, obrigatoriamente em LIBRAS, versando sobre o conteúdo do tema sorteado.

O candidato deverá apresentar um Plano de Aula, impresso em três vias de acordo com um dos temas abaixo relacionados:

1. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais;
2. Cultura, comunidades e identidades surdas;
3. História da educação de surdos.

Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

- Para os demais cargos:
  - a) Análise de Currículo e títulos – 100 pontos

- b) Entrevista – 2ª etapa : 100 pontos/ Total = 200 pontos  
c) Será considerado classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver no mínimo 55 (cinquenta e cinco) pontos na 1ª Etapa;

**5.2.2** – Quanto ao resultado final do Processo Seletivo, será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 110 (cento e dez) pontos totais.

**TABELA – A**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 9º ANO</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de Experiência na área de atuação apresentar: contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato .	5 pontos por ano	15 pontos
Curso de Especialização na área específica	15 pontos	15 pontos
Ensino Médio/Graduação Especifica ou Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)	10 pontos	10 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	10 pontos
Prova Prática	50 pontos	50 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**5.2.2.** Para os demais cargos desse processo seletivo será feita a análise curricular e de experiência profissional dos candidatos. Esta será de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida nas tabelas B, C, D, E, F e G.

**TABELA – B**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE LECTOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille	20 pontos	40 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	20 pontos
Tempo de Experiência na área de atuação apresentar: contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.	10 pontos por ano	40 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**TABELA – C**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>TÍTULO/DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Curso de Especialização na área de atuação</b>	<b>20 pontos</b>	<b>20 pontos</b>
<b>Graduação em Pedagogia</b>	<b>40 pontos</b>	<b>40 pontos</b>
<b>Curso de Capacitação carga horária (mínimo de 40 horas)</b>	<b>5 pontos</b>	<b>20 pontos</b>
<b>Tempo de Experiência na área de atuação apresentar: contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.</b>	<b>5 pontos por ano</b>	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**TABELA - D**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / MATERNAL (ATUAR EM ESCOLAS E CRECHES), BERÇÁRIO E CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS ATUAR EM CRECHES</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio Completo (Magistério ou Curso Normal)	50 pontos	50 Pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	20 Pontos
Tempo de Experiência na área de atuação. Apresentar contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.	5 ponto por ano	30 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA - E**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO E PROFESSOR DE DISCIPLINA</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	15 pontos	15 pontos
Mestrado	10 pontos	10 pontos
Curso de Especialização na área específica	6 pontos	6 pontos
Curso de Especialização em outra área	4 pontos	4 pontos
Graduação Específica	40 pontos	40 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas)	02 pontos	04 pontos
Curso de aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior. Apresentar contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.	01 ponto por ano	05 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA - F**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Experiência na área de atuação. Apresentar contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.	5 pontos por ano	30 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento em Transporte Escolar e/ou Transporte de Passageiros (mínimo de 50 horas).	5 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental Incompleto	50 pontos	50 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA - G**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>		
Ensino Médio Completo	50 Pontos	50 Pontos
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas)	5 pontos	20 Pontos
Tempo de Experiência na área de atuação. Apresentar contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional do candidato.	5 Pontos por ano	30 Pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**5.2.3.** As provas práticas para os cargos de Tradutor/Intérprete de LIBRAS e Professor/Instrutor serão realizadas nos dias 10,11,12 e 13/02/2020, das 08:00h às 12:00h na Escola Municipal Santa Luzia.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Tradutor/ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais	10,11,12 e 13/02/2020 - Das 08:00h às 12:00h	Escola Municipal de Educação Básica Santa Luzia.

**5.2.4.** Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado parcial será publicado até o dia 06 de Fevereiro de 2020, no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos endereços eletrônicos da mídia local.

**5.2.5.** Recursos da 1ª Etapa serão recebidos no Protocolo Geral na sede da Secretária de Governo localizada na Av. Wanderley nº 98, Santa Luzia, no dia 07/02/2020 das 8h00 às 13h00.

**5.2.6** O resultado final da 1ª Etapa será publicado até o dia 06/02/2020 no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, e nos endereços eletrônicos da mídia local;

**5.2.7.** Após a publicação do resultado da Análise Curricular, os candidatos estarão convocados para realizar a entrevista conforme cronograma descrito no item 5.3.2.

### **5.3. Critérios para avaliação da Entrevista**

**5.3.1** Será atribuído como nota na entrevista o valor máximo de 100 pontos. Serão observados os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS OBSERVADOS NA ENTREVISTA</b>	
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>
Aptidão para o cargo	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Capacidade de iniciativa	25 pontos
Relacionamento interpessoal	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

**5.3.2.** As Entrevistas serão realizadas, com os candidatos classificados na 1ª Etapa do processo seletivo e convocados para a 2ª Etapa, conforme cronograma abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Auxiliar de Sala para Educação Infantil / Berçário e Maternal ( Atuar em Escolas e Creches) , 4 e 5 anos atuar em Creches	10/02/2020 Das 8h00 às 12h00.	Todos os classificados	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Monitor de Ônibus Escolar Zona Urbana	11/02/2020 Das 8h00 às 13h00.	Todos os classificados	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Monitor de Ônibus Escolar Zona Rural	12/02/2020 Das 8h00 às 13h00.	Todos os classificados	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Motorista de Ônibus Escolar	13/02/2020 Das 8h00 às 13h00.	Todos os classificados	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**5.3.3.** O não comparecimento do candidato na data designada às etapas desta atividade implicará em desistência do processo seletivo.

**5.3.4.** Havendo empate dos pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Ensino Fundamental, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
- b) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- c) For mais idoso.

#### **6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**6.1.** A nota final será obtida através da somatória do número de pontuação obtida na análise curricular, entrevista e prova prática.

**6.2.** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 19/02/2020 a partir das 13:00 horas, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicada nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação de Penedo e nos endereços eletrônicos da mídia local.

#### **7 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:**

**7.1.** O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

**7.2.** A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06;

**7.3.** A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;

**7.4.** No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

**7.5.** O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

7.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso a Secretaria Municipal de Educação encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção;

7.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no mural da SEMED, ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, 27/02/2020. Tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

7.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades. Bem como, a escola da lotação.

#### **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.

8.2. Os recursos interpostos serão aceitos no dia 07 de fevereiro de 2020 das 8:00 até às 13h. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.

8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação o resultado final.

8.7. A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Penedo, às 12h do dia 19 de Fevereiro de 2020.

#### **9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:**

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2.
- h) Apresentar original e fotocópia do diploma, certidão, certificado ou histórico que comprove habilitação para o cargo pretendido.

- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital;
- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 2.
- l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

**9.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**10.2.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

**10.3.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**10.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

**10.5.** As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**10.6.** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

**10.7.** O candidato que for convocado e não assumir sua vaga, deverá assinar o termo de desistência no ato da convocação.

**10.8 .** No ato da convocação para cadastro reserva, a comissão do processo seletivo, irá entrar em contato com o candidato pelo telefone deixado no ato da inscrição com tentativa de 03 (três) vezes ou por e-mail, para que se apresente em 24 horas, caso não responda a convocação no prazo estabelecido, a comissão irá entrar em contato com o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**10.9.** O professor de disciplina irá receber seus vencimentos com carga horária de 20 horas trabalhadas.



**11** . Havendo necessidade do aumento de carga horária por disciplina, o professor receberá aula excedente no valor de R\$ 18,04 ( dezoito reais e quatro centavos) hora aula.

**11.1** O preenchimento das vagas no dia da lotação, será por ordem de chegada na Secretaria Municipal de Educação.

**11.2** Não haverá cadastro reserva para Auxiliar da Educação Especial, como consta no item **2.2** deste edital.

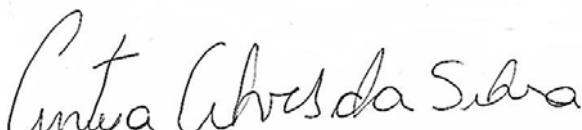
**11.3.** Os candidatos que forem classificados dentro das vagas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Educacional e Esportivo Dr. Alcides Lopes Andrade, na Rodovia AL 110, Km3 , Penedo / AL ,no dia 18/02/2020, os demais candidatos que ficaram em cadastro reserva deve aguardar a ligação feita pela comissão.

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	24/01/2020	D.O. e Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
2 - Inscrições e entrega do currículo e dos títulos	29,30 e 31/01/2020	Sede da Escola Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).
Prova prática Tradutor/Intérprete de LIBRAS e Professor/Instrutor de LIBRAS	10,11,12 e 13/02/2020 - Das 08:00h às 12:00h	Escola Municipal de Educação Básica Santa Luzia.
Entrevistas	Auxiliar de Sala : Dia 10/02/2020 Das 8h00 às 13h00. Monitor de ônibus escolar Zona Urbana: Dia 11/02/2020 Das 8h00 às 13h00. Monitor de ônibus escolar Zona Rural: Dia 12/02/2020 Das 8h00 às 13h00. Motorista de ônibus Escolar: Dia 13/02/2020 Das 8h00 às 13h00	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
4 - Resultado Parcial	06/02/2020	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
5 - Recursos Interpostos	07/02/2020 - Das 08:00h às 13:00h	Protocolo Geral
6 - Resultado Final	17/02/2020	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
7 - Lotação Numérica	18/02/2020 a partir das 08hs	SEMED

**Penedo-AL, 20 de Fevereiro de 2020.**

**Prefeitura Municipal de Penedo,**



**Cintya Alves da Silva**

**Secretária Municipal de Educação**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE  
SINAIS E PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional) ( ) Curso de Especialização na área específica ( ) Ensino Médio/Graduação Específica ou Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) ( ) Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille ( ) Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b> ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
<b>EMAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>DEFICIENTE:</b> ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> ( ) Especialização na área de atuação ( ) Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas) ( ) Graduação em Pedagogia ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional)	
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>	
<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / MATERNAL  
(ATUAR EM ESCOLAS E CRECHES), BERÇÁRIO E CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS ATUAR EM CRECHES

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Curso de Especialização na área de atuação ( ) Curso de Especialização em outra área ( ) Graduação Específica ( ) Outra Graduação ( ) Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas) ( ) Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas ( ) Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior ( contracheque carteira de trabalho ou ficha funcional),	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POLIVALENTE / EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO E PROFESSOR DE DISCIPLINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Curso de Especialização na área de atuação ( ) Curso de Especialização em outra área ( ) Graduação Específica ( ) Outra Graduação ( ) Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas) ( ) Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas ( ) Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior ( contracheque carteira de trabalho ou ficha funcional),	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Ensino Médio Completo – Histórico escolar ( ) Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Ensino Fundamental Incompleto – Histórico escolar ( ) Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 50 horas) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( contracheque, carteira de trabalho ou ficha funcional)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL**  
**EDITAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA**  
**EDUCAÇÃO**  
**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>EMAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>

ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO – AL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão de  
expedição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as  
esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos  
passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37  
da Constituição Federal/88.

A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob  
pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica  
(art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente  
recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Penedo - AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL**

**ANEXO IV**

**FICHA DE RECURSO**

Ilma. Sra. Cintya Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Penedo – AL.

Eu, ..... abaixo assinado(a),  
portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a) ..... data de  
expedição ...../...../....., CPF n.º ....., natural do Estado de  
....., de nacionalidade ..... residente à  
.....  
....., n.º ....., Bairro .....,  
Cidade ....., UF ....., CEP ....., fone(s) .....  
ou ....., venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da  
Avaliação ..... no processo seletivo simplificado nº01/2020 para  
contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o  
âmbito da Secretária Municipal de Educação de Penedo-AL.

Justificativa:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Penedo-AL, .....de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **Termos Aditivos**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

Locatário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Locador: ESPÓLIO DE TALMEDGE MATOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 033.269.004-

06. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2015, estabelecida na Cláusula Oitava do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira— Locatário e Espólio de Talmedge Matos Pereira Locador. Maceió/AL, em 27 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/2018  
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE MARAGOGI, inscrito no CNPJ/MF nº 12.248.522/0001-96 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 20/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 1.144.592,48 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 183.823,32 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 20/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Fernando Sérgio Lira Neto – Conveniado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2018  
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE TRAIPU, inscrito no CNPJ/MF nº 12.207.452/0001-28 -  
OBJETO: - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 33/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 576.116,06 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e dezesseis reais e seis centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 33/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Silvino Bezerra Cavalcante – Conveniado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.